



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3121 DE 02 DE JULHO DE 2018.

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042/93 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALMIR ANTONIO BALISTA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 01/03/17 a 28/02/18, para serem gozadas a partir do dia **02/07/18 a 31/07/18**; **JANDIR MARIO POZZER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/03/17 a 02/02/18, para serem gozadas a partir do dia **02/07/18 a 31/07/18**; **JONES TRAMONTINA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/05/17 a 01/05/18, para serem gozadas a partir do dia **02/07/18 a 31/07/18**; **SHEILA OLIVEIRA MILANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/01/17 a 09/01/18, para serem gozadas a partir do dia **16/07/18 a 15/08/18**; **VOLNEI DE OLIVEIRA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/17 a 01/01/18, para serem gozadas a partir do dia **02/07/18 a 31/07/18**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra